

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2025

Processo nº 50607.000938/2025-35

Unidade Gestora: 393019

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Administração e Finança, Sr. Armando de Oliveira Pereira, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 2024.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer serviço de *quick massage* nos dois dias planejados para atividades comemorativas ao mês do servidor público, nos dias 05 e 06 de novembro, além de palestra/workshop de yoga e nutrição, objetivando melhorar as relações de trabalho e a saúde física e mental de nossos servidores, com vistas a atender às Ações de Qualidade de Vida no Trabalho a serem promovidas pela SRERJ do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT no Rio de Janeiro, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 2024.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. O investimento em ações voltadas à saúde e bem-estar dos servidores públicos promove maior engajamento, motivação e produtividade, impactando positivamente o desempenho institucional e o atendimento ao cidadão.

2.3. As atividades de quick massage e os workshops de yoga e nutrição são ações simbólicas e de valorização profissional, que reforçam o compromisso da instituição com o cuidado integral do servidor. Tais práticas também fomentam o sentimento de pertencimento e o fortalecimento da cultura organizacional do DNIT-RJ.

2.4. **Base Legal:** Artigo 75, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#)

Contratada: TABP CLARET - QUALIDADE DE VIDA LTDA - CNPJ: 15705840000127

Valor Total da Contratação: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

2.5. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Rio de Janeiro, Senhor Robson Carlindo Santana Paes loures, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 2024, conforme Termo de Referência 002/10/25 Mês do Servidor (SEI nº 22863685) e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, a contratação da empresa **TABP CLARET - QUALIDADE DE VIDA LTDA - CNPJ: 15705840000127**, relativos à contratação de empresa especializada para fornecer serviço de *quick massage* nos dois dias planejados para atividades comemorativas ao mês do servidor público, nos dias 05 e 06 de novembro, além de palestra/workshop de yoga e nutrição, objetivando melhorar as relações de trabalho e a saúde física e mental de nossos servidores, com vistas a atender às Ações de Qualidade de Vida no Trabalho a serem promovidas pela SRERJ do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

3. EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.3. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Governo Federal.

4. ASSINATURAS

4.1. Reconheço a inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)

ROBERTA BELLAZZI NEVES

Coord. Administração e Finanças - CAF/SRERJ - **Substituto**

4.2. Ratifico a inexigibilidade de licitação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
SRE-RJ/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 03/11/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bellazzi Neves, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 03/11/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22890795** e o código CRC **57A38D4B**.

Referência: Processo nº 50607.000938/2025-35

SEI nº 22890795



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida República do Chile, n.º 230 - Centro
Empresarial Castello Branco, 3.º Andar
CEP 20.031-919
Rio de Janeiro/RJ |